



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº455/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, CNPJ Nº 13.828.371/0001-08, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na , com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP, conforme Ata publicada em 19/01/2024 e homologada em 19/01/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa R.I. GONLAVES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.930/0001-84 com sede na Rua Travessa Jardim do Norte, Centro, Conceição da Feira/Ba, neste ato representada pelo Sr. Rogerio da Silva Amorim Filho, portador da CPF nº 037.997.455-05 cuja proposta foi classificada no certame.

## CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para **futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades da Sec de Educação**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

LOTE: LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NA FRENTE E OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NACOR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E MANGÁS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE:BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM(LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A.	PRÓPRIA	UND	619	11,00	6.809,00



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	SHORT - SAIA TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO A.	PRÓPRIA	UND	619	18,87	11.680,53
TOTAL LOTE I						18.489,53

LOTE: LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL	
1	CAMISETA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), E PERSONALIZAÇÃO FRENTE, GOLAS E FRISODAS MANGAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM (ALTURA) X 7,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B.	UND	681	11,00	7.491,00	
2	SHORT - TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0. DETALHE: SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM (ALTURA) X 6,5 CM (LARGURA) (EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE). CONFORME MODELO DO ANEXO B.	UND	681	20,85	14.198,85	
TOTAL LOTE II						21.689,85

LOTE: LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1	CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DACAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA POLO, E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM(ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CONFORME MODELO DO ANEXO C.	PRÓPRIA	UND	1.418	10,75	15.243,50
2	CALÇA - TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/ M2, COM BRASÃO PINTADO NAPERNA ESQUERDA COR AZUL MARINHO, ESCALA CMYK, C:100 M:80 Y:0 K:0. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM SILK. SILK: BRASÃO DO MUNICÍPIOE INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 CM(ALTURA) X 8,0 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). CÓS COM ELÁSTICO. CONFORME MODELO DO ANEXO C.	PRÓPRIA	UND	1.418	24,44	34.655,92
LOTE III						49.899,42

LOTE: LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CAMISA COM MANGA - MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:		UND	1.108	15,05	16.786,20

DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA FRENTE DACAMISA NA E NA MANGA, NA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E COSTA COM BRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 CM (ALTURA) X 8,5 CM (LARGURA) (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA). CONFORME MODELO DO ANEXO D.

LOTE: LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1	CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DETALHE: MANGA RAGLAN NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO: FRENTE E COSTAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DOANEXO E.	PRÓPRIA	UND	617	10,00	25.050,20
2	SHORT UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA CMYK: C:100 M:80 Y:0 K:0). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA CORBRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SUBLIMAÇÃO. SUBLIMAÇÃO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM (ALTURA) X 9,0 CM (LARGURA) (CRECHES). CONFORME MODELO DO ANEXO E.	PRÓPRIA	UND	617	21,91	49.667,50
Lote v						19.688,47

LOTE: LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CAMISETA UNISSEX, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², CONFORME MODELO DO ANEXO F.	PRÓPRIA	UND	620	11,00	6.820,00
2	CALÇA UNISSEX, HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M², CONFORME MODELO DOANEXO F.	PRÓPRIA	UND	620	31,24	19.368,80

LOTE: LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CALÇA – CALÇA AZUL-MARINHO PARA USO MASCULINO, CORRESPONDENTE AO AZUL FERRETE, EM TECIDO TWO WAY, COM FAIXAS	PRÓPRIA	UND	382	38,20	14.592,00

VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	CAMISA - CAMISA GOLA POLO NA COR BRANCA DEMALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOSNA COR AZUL FERRETE, COM BRASÃO DA ESCOLA(BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO. IDENTIFICAÇÃO AL MCPM E O PRIMEIRO NOME DODISCENTE A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODAS AS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL",NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NAMANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO)NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO.	PRÓPRIA	UND	800	24,00	19.200,00
3	SAIA/SHORT – TECIDO TWO WAY, NA ALTURA DOJELHO, NA COR AZUL FERRETE, COM FAIXAS VERTICAIS DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA, VERMELHAS NAS LATERAIS COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO.	PRÓPRIA	UND	447	33,00	14.751,00
4	GORRO – GORRO DE PALA PADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR AZUL FERRETE EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA(BORDADO OU PINTADO) NA FRENTE, COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK".	PRÓPRIA	UND	800	21,00	16.800,00
5	CINTO – CINTO EM NYLON, NA COR AZUL-MARINHO, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA.	PRÓPRIA	UND	800	10,00	8.000,00
6	UNIFORME DO CORPO MILITAR - CAMISA NA COR BRANCA DE MALHA PV DE MEIA MANGA, COM GOLA E PUNHOS MARROM-CAFÉ, COM BRASÃO DAESCOLA (BORDADO OU PINTADO) DO LADO ESQUERDO; FUNÇÃO, NOME E SOBRENOME DO GESTOR DISCIPLINAR, NA COR CORRESPONDE MARROM-CAFÉ, DO LADO DIREITO (BORDADO OU PINTADO). A FONTE A SER UTILIZADA PARA TODASAS INSCRIÇÕES NOS UNIFORMES SERÁ "ARIAL", NEGRITO, TAMANHO 2,5 CM DE ALTURA E O MÁXIMO DE 9 CM POR LINHA. BANDEIRA DA BAHIA (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO DIREITO. BRASÃO DO MUNÍCIPIO (BORDADO OU PINTADO) NA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO.	PRÓPRIA	UND	1 6	18,00	288,00
7	UNIFORME DO CORPO MILITAR – CALÇA MARROM-CAFÉ PARA USO MASCULINO, EM TECIDO BRIM COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E PASSADORES PARA CINTO.	PRÓPRIA	UND	1 6	58,60	937,60
8	UNIFORME DO CORPO MILITAR – GORRO DE PALAPADRÃO MARCIAL, CONFECCIONADO NA COR MARROM-CAFÉ EM TECIDO BRIM PESADO, COM BRASÃO DA ESCOLA (BORDADO OU PINTADO) COM AJUSTE ATRÁS EM "SNAP BACK".O CINTO EMNYLON, NA COR MARROM-CAFÉ, COM FIVELA DO BRASÃO DA ESCOLA.	PRORPIA	UND	1 6	20,00	320,000
LOTE VII						74.889,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento),



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013- PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os itens, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 013- PRP/2023.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013– PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 19 de janeiro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO  
CNPJ nº 24.476.930/0001-84  
CONTRATADA